

Cadastro/Inscrição dos interessados	07/06/2013	As fichas cadastrais deverão ser encaminhadas à sede do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho ou na Sede do Refúgio Pandeiros
Habilitação	11/06/2013	Escritório Regional Escritório Regional Alto Médio São Francisco
Divulgação do resultado da habilitação	12/06/2013	O resultado será divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho e na Sede do Refúgio Pandeiros
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	26/06/2013	O recurso deverá ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante o Escritório Regional Alto Médio São Francisco
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	03/07/2013	O resultado será divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho e na Sede do Refúgio Pandeiros
Eleição	05/07/2013	Bonito de Minas/MG (a ser confirmado)
Divulgação do resultado da eleição	08/07/2013	O resultado será divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho e na Sede do Refúgio Pandeiros
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	22/07/2013	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante o Escritório Regional Alto Médio São Francisco
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	29/07/2013	O resultado será divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho e na Sede do Refúgio Pandeiros
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2013-2015.	05/08/2013	O resultado final deverá ser divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Escritório Regional Alto Médio São Francisco, no Escritório do IEF em Bonito de Minas, na Secretaria de Meio Ambiente de Cônego Marinho, na Sede do Refúgio Pandeiros e no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
ÓRGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS E ÓRGÃOS AFINS

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 1º deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU AFIM:
Nome: _____

CNPJ Nº.: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____

Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____

Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

_____, ____/____/____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO III

FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA]

COMUNIDADES CIENTÍFICAS, ONGs e COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. I, II e V deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
Nome: _____

CNPJ Nº.: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:
Data da posse junto ao Conselho: _____
Vigência do mandato: _____

_____, ____/____/____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
POPULAÇÃO RESIDENTE E DO ENTORNO;
POPULAÇÃO TRADICIONAL E PROPRIETÁRIOS DE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA UC

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE
Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

_____, ____/____/____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
POPULAÇÃO RESIDENTE E DO ENTORNO;
POPULAÇÃO TRADICIONAL E PROPRIETÁRIOS DE
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA UC

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

_____, ____/____/____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO V

FICHA CADASTRAL
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES
(SINDICATOS/ASSOCIAÇÕES) E ENTIDADES
PERTENCENTES AO SETOR PRIVADO

Eleição Conselho Consultivo do Refúgio Estadual de Vida Silvestre do Rio Pandeiros, da Área de Proteção Ambiental do Rio Pandeiros e Área de Proteção Ambiental Cochá Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu (Biênio: 2013 - 2015)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. IV deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO, ASSOCIAÇÃO OU EMPRESA
Nome: _____

CNPJ Nº.: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR
Nome: _____

RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
Endereço completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: MG
Município: _____
CEP.: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

_____, ____/____/____

Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

12 406727 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

As Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Leste Mineiro, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 15890/2012, Empreendedor: Napoleão Jnmes Fabiane, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00666/2013. *Processo: 04252/2013, Empreendedor: Cláudio Almeida Neiva, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00667/2013. *Processo: 11714/2011, Empreendedor: Petrus Leonardus Zandbergen, Município: Paracatu, Status: Indeferido, Portaria: 00670/2013. *Processo: 16257/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00669/2013. *Processo: 16258/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00670/2013. *Processo: 16259/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00671/2013. *Processo: 16260/2012, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária Unai Ltda, Município: Unai, Status: Indeferido, Portaria: 00672/2013. *Processo: 00600/2012, Empreendedor: Combustíveis Ferrari Ltda., Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 00673/2013. *Processo: 05587/2012, Empreendedor: Lumar Metalúrgica Ltda, Município: Santana do Paraíso, Status: Indeferido, Portaria: 00674/2013. *Processo: 13961/2010, Empreendedor: Posto Cherokee Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Indeferido, Portaria: 00675/2013. *Processo: 08856/2009, Empreendedor: Paulo César Muniz Souza, Município: São João do Oriente, Status: Indeferido, Portaria: 00676/2013. *Processo: 08855/2009, Empreendedor: Paulo César Muniz Souza, Município: São João do Oriente, Status: Indeferido, Portaria: 00677/2013. *Processo: 10142/2008, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Timóteo, Município: Timóteo, Status: Indeferido, Portaria: 00678/2013. *Processo: 10143/2008, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Timóteo, Município: Timóteo, Status: Indeferido, Portaria: 00679/2013. *Processo: 10141/2008, Empreendedor: Prefeitura Municipal de Timóteo, Município: Timóteo, Status: Indeferido, Portaria: 00680/2013. *Processo: 01460/2011, Empreendedor: Hezekias Coutinho de Lima,

Município: Aimorés, Status: Indeferido, Portaria: 00681/2013. *Processo: 11150/2011, Empreendedor: Hezekias Coutinho de Lima, Município: Aimorés, Status: Indeferido, Portaria: 00682/2013.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM's, NOROESTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2013.

12 406261 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de advertência aplicada(s) nos respectivos autos de infração. A regularização da(s) intervenção(ões) deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, e comunicada ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Pedro Alves de Oliveira
Auto de Infração: G- 201/2008 BH, referente ao Boletim de Ocorrência: 81543/2007 – Local da Ocorrência: Camanducaia/MG.
Autuado: ASFLOR- Associação dos Fornecedoros de Leite
Auto de Infração: 012958/2009 referente ao Auto de Fiscalização: 018357/2008 – Local da Ocorrência: Limeira do Oeste/MG.
Autuado: Alquino de Paula Morais
Auto de Infração: G-069/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81231/2007 – Local da Ocorrência: Extrema/MG.
Autuado: Sebastião Lopes da Silva
Auto de Infração: 026257/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 220.868/2008 – Local da Ocorrência: Piumhi/MG.
Autuado: Raimundo Juca Neto
Auto de Infração: G-124/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81.358/2007 – Local da Ocorrência: Extrema/MG.

12 406476 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, dos autos de infração lavrados durante fiscalização, quando se constatou que estavam em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação.

Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404.

Autuado: Luiz Antônio da Silva
Auto de infração: G- 520/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81447/2007. Local de ocorrência: Camanducaia/MG
Autuado: Fernandinha de Moraes Arrudas
Auto de infração: G- 156/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81369/2007. Local de ocorrência: Camanducaia/MG
Autuado: Edna Maria Bueno de Lima Silva
Auto de infração: G- 241/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 81468/2007. Local de ocorrência: Camanducaia/MG
Autuado: Granito Minas Brasil Ltda. - EPP
Auto de infração: 034371/2008 BH referente ao Auto de Fiscalização: 018016/2008. Local de ocorrência: Central de Minas/MG
Autuado: Laticínio Araçás Ltda.
Auto de infração: G- 314/2008 BH referente ao Boletim de Ocorrência: 786.427/2006. Local de ocorrência: Capim Branco/MG
Autuado: Solange Teixeira Andrade Benicio
Auto de infração: 0537/2008 BH referente ao Auto de Fiscalização: 009132/2008. Local de ocorrência: Itatiaiuçu/MG
Autuado: COOPERGAMA- Cooperativa Regional dos Garimpeiros de Mariana.
Auto de infração: G- 0309/2008 BH referente ao Auto de Fiscalização: G- 0103/2008. Local de ocorrência: Mariana/MG
Autuado: José Mauro da Silva
Auto de infração: G- 00291/2008 BH referente ao Auto de Fiscalização: 088/2008. Local de ocorrência: Ouro Preto.

12 406381 - 1

Retifica o ato que concede 01 (um) mês de férias-prêmio, referente à servidora:

Masp 1.016.713-8, Jane Cátia da Silva Siqueira, publicado em 12/07/2000: onde se lê referente ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) quinquênio, leia-se referente ao 1º (primeiro) mês do 2º (segundo) quinquênio.

12 406750 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 2013.
Altera a Resolução SEDE nº 013, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Controle do Programa – UCP no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º O § 2º do art. 5º da Resolução SEDE nº 013, de 20 de fevereiro de 2009, que define a estrutura da UCP, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 2º As atividades da UCP serão exercidas por servidores do quadro do Estado de Minas Gerais, sendo:
João Paulo Braga Santos – Masp. 752.299-8 – Coordenador Geral da UCP;
Renata Guimarães Vieira – Masp. 1.297.460-6 – e Stefania Leticia Listgarten – Masp 1.302.860-0 Assessoras de Monitoramento;
Ivone Cândida Leite – Masp. 275.395-2, Jair de Oliveira Carneiro – Masp. 386.666-2 e Marcel Henrique Martins – Masp. 752.685-8 – Controladores Financeiros; e Maria Cecília de Almeida Castro – Masp. 1.120.527-5 – Assessora Jurídica.”
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.
DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

12 406378 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, **CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE**, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias, ao servidor, Masp 1255916-7, **WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR**, a partir de 01/04/2013. Belo Horizonte, 10 de abril de 2013. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

12 406350 - 1